Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Coordenação-Geral de Administração

Memo Circular nº 003/19 – Cogead

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2019.

De: Flávia Silva
Coordenação-Geral de Administração

Ref.: *Planejamentos das Contratações e Renovações de Contratos de 2020 - IN 01/2019 - SEGES/ME ratifica PAC e SPGC.*

Prezados Senhores,

A Secretaria de Gestão do novo Ministério da Economia publicou em edição extra de 11 de janeiro de 2019, sexta-feira, a IN 01/2019 - SEGES/ME.

Esta nova IN ratifica a necessidade do Planejamento das Contratações e Renovações de Contratos de 2020, mantendo todo o cronograma estabelecido na IN 01/2018, a partir deste ano, 2019, para criação dos PACs, Planos Anuais de Contratação.

A IN 01/2019 - SEGES/ME confirma todas as modificações divulgadas no Portal de Compras Governamentais e no Memorando Circular da Cogead nº 01/2019 em relação ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações (SPGC) e aos PACs.

O Sistema PGC já está disponível para que todos os requisitantes de todas as Unidades da Fiocruz possam inserir suas demandas de aquisições e renovações de contrato de 2020.

A nova IN exclui desta fase de planejamento:

1. Os Estudos Técnicos Preliminares
2. O Mapeamento de Riscos
3. A indicação das Equipes de Planejamento das Contratações.

A nova IN estabeleceu ainda:

Os Planos Anuais de Contratação permanecem por UASG. PORÉM, as publicações destes Planos se darão no Portal dos ÓRGÃOS aos quais às UASGs estão vinculadas.

Passam a ser 3 (três) o número de momentos para que as UASGs possam modificar seus PACs, no ano de sua elaboração, para inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens.

Além dos períodos de 1° a 30 de setembro e de 16 a 30 de novembro do ano de elaboração do PAC, a nova IN 01/2019 incluiu a **quinzena posterior** à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação dos PAC ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

Assim, **em 2019**, os PACs das Unidades da Fiocruz **para as contratações, compras e renovações de contratos de 2020**, poderão sofrer **alterações:**

a) de 1° a 30 de setembro de 2019
b) de 16 a 30 de novembro de 2019
c) e na **quinzena posterior** à aprovação da LOA de 2020.

Fora destes períodos, qualquer alteração ou redimensionamento de itens no PAC poderá ser feito durante o transcurso do ano de 2020, **JUSTIFICANDO E MOTIVANDO**, porém, suas demandas serão submetidas às aprovações das respectivas áreas de compras e do diretor da Unidade vias Sistema PGC.

Quaisquer alterações nos itens do PAC, deverão levar a atualizações dos PACs divulgados no Portal do Órgão, e seu envio ao Ministério da Economia pelo Diretor da Unidade através do sistema PGC.

A IN 01/2018 foi revogada.
A IN 01/2019 já está em vigor.

Até março de 2019, a FIOCRUZ preparará seu Portal e definirá um fluxo para que todas as Unidades da Fiocruz possam publicar seus respectivos Planos Anuais de Contratação, num único local, como determina o novo normativo.

Ao longo das semanas a COGEAD soltará outras orientações.

Flávia Silva
Coordenadora-Geral de Administração
COGEAD – Fiocruz